

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006225/2024-31

**EDITAL PROEX Nº 4/2024
PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES/UEMG****RETIFICAÇÃO Nº 1**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG nº 625 de 22 de abril de 2024, assim como as Emendas Parlamentares, de nº 141319 e nº 141293 de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O *Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro* tem como objetivo realizar ações de assessoria popular para a defesa dos direitos e territórios tradicionais, incluindo atividades de formação, educação popular e fortalecimento das organizações comunitárias.

2. OBJETIVOS

2.1 Selecionar 7 estudantes de graduação ou graduados que residam e/ou atuem na região do semiárido mineiro em ações, projetos e organizações de defesa dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Poderão se candidatar ao presente Edital graduandos ou graduados em qualquer área do conhecimento, desde que residam e/ou atuem no semiárido mineiro;

3.2 Possuir relevante atuação no campo da defesa dos direitos de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

3.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG;

3.4 A carga horária semanal de dedicação do bolsista será de até 20 horas e incluirá atividades em sua comunidade, elaboradas em conjunto com a equipe coordenadora do projeto, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES**4.1 Dos professores coordenadores**

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas em conjunto com estes;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o bolsista no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua Unidade Acadêmica, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>.

4.1.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.4.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão - **Projeto**;

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

4.1.6 A declaração de conclusão do projeto será enviada somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

4.2 Do bolsista

4.2.1 Atuar na implementação do Programa Encontro de Saberes, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Programa;

4.2.2 Atuar em disciplinas, cursos livres e outras atividades a serem ministrados de forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais;

4.2.3 Participar de reuniões presenciais e/ou virtuais de planejamento, organização e avaliação das atividades desenvolvidas, junto com a coordenação do Programa.

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos conforme o Cronograma deste Edital;

5 INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **24/04/2024 a 08/05/2024**

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Google Forms*, através do link

<https://forms.gle/VRHV2m2Uvq4HWA8PA>

5.2 Entrega de Documentação

5.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.4 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:

a) Cópia, legível, do CPF do bolsista;

b) Dados bancários do **bolsista** (preferencialmente pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do titular e os números da agência e conta com clareza e nitidez);

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Serão distribuídas 7 bolsas a estudantes de graduação ou graduados em qualquer área do conhecimento que residam e/ou atuem na região do semiárido mineiro em ações, projetos e organizações de defesa dos direitos territoriais de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

6.2 Duração e valor da bolsa

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

6.2.2 Os valores serão pagos em **09 parcelas de R\$ 1.000,00**;

6.2.3 O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**;

6.2.4 Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de carta de intenções, enviada pelo/a candidato/a por meio do formulário de inscrição;

7.2 As cartas serão avaliadas por Comissão de professores que compõem a Coordenação do *Observatório da Assessoria Popular, territórios e direitos dos povos e comunidades tradicionais do semiárido mineiro*;

7.2.1.1 Nesse carta, a/o própria/o candidato/a deverá falar sobre sua trajetória de atuação, considerando os seguintes critérios:

a) experiência e tempo de atuação no campo dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

b) ações realizadas para a defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares;

c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares.

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados na carta de intenções e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 1 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Critérios de avaliação	Pontuação máxima
Carta de intenções	a) experiência e tempo de atuação no campo dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares	20
	b) ações realizadas para a defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares	40
	c) atuação em redes, articulações, projetos ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais	40
Total		100,0

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail kaipora.ibirite@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail kaipora.ibirite@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, [para permitir a apresentação](#) de recursos;

9.5 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.6 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a [mestre/a que descumprir o plano de trabalho](#);

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex>

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
23/04/2024	Publicação do Edital
24/04/2024 a 08/05/2024	Período de inscrição
09/05/2024	Divulgação da relação de candidatos inscritos
10/05/2024 a 13/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
14/05/2024	Período para análise dos recursos
15/05/2024	Homologação das inscrições
16/05/2024 a 23/05/2024	Seleção dos candidatos
24/05/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex
27/05/2024 a 28/05/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
29/05/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
03/06/2024	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final na página da UEMG – https://uemg.br/component/phocadownload/category/1522-editais-proex

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
04/06/2024	Início das ações do Programa
11/06/2024	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para recebimento de declarações de frequência via SEI
A partir do 15º dia útil do mês, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro/2024	Término das atividades do Programa
11/06/2024	Limite para cadastro do Programa e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Equipe do Programa Encontro de Saberes – kaipora.ibirite@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 09 de maio de 2024

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88010811** e o código CRC **60A9DC5F**.